



**PARECER Nº 1760, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1112, DE 2023**

De autoria do Deputado Edmir Chedid, o projeto em epígrafe Denomina "Vereador Abílio Monte" a perimetral que liga o Complexo Viário Engenheiro Chil Moisés Stenberg (Interseção SP 063/SP 360) à Rodovia Dom Pedro I - SP 065, em Itatiba

A presente proposição esteve em pauta nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações, cabendo-nos, na qualidade de Relator(a), deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 31, Iº, combinado com o artigo 33, II, "b", bem como ao artigo 31, § 8º, todos do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que é justa a homenagem que se pretende prestar ao Vereador Abílio Monte, devido a relevante história que teve na comunidade do município de Atibaia.

Entretanto, apenas para incluir a informação fornecida pelo Departamento de Estradas de Rodagem acerca da exata localização do próprio a ser denominado, propõe-se o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Lei nº 1112, de 2023, a seguinte redação:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Vereador Abílio Monte a perimetral que liga o Complexo Viário Engenheiro Chil Moisés Stenberg (Interseção SP 063/SP 360) à Rodovia Dom Pedro I - SP 065, em Itatiba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 1112, de 2023, na forma do substitutivo ora apresentado.

Enio Tatto – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO DA CTC, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 5/11/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao substitutivo da CTC
Paulo Mansur	Favorável ao substitutivo da CTC
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao substitutivo da CTC
Enio Tatto	Favorável ao substitutivo da CTC
Itamar Borges	Favorável ao substitutivo da CTC
Oseias de Madureira	Favorável ao substitutivo da CTC
Capitão Telhada	Favorável ao substitutivo da CTC